

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0029-2021

Início Tramitação 12-05-2021

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, nos Departamentos que especifica, para atendimento do Projeto 1021 e das Atividades 2066 e 2047.

Autor

ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº. 356/2021-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 11 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

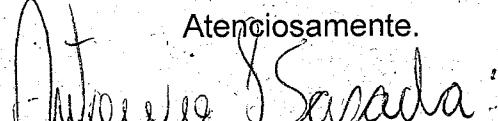
Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 029 /2021.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, nos Departamentos que especifica, para atendimento do Projeto 1021 e das Atividades 2066 e 2047".

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

ATS/DRV/S/TSC/ammm
OF

01 Paraguaçu Paulista
Protocolar 031002
Data/Hora: 12/05/2021 15:20:14
Responsável: M



029
99

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 029, de 11 de maio de 2021

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, nos Departamentos que especifica, para atendimento do Projeto 1021 e das Atividades 2066 e 2047”.

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 99.080,16 (noventa e nove mil oitenta reais e dezesseis centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento Municipal de Turismo, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento do seguinte projeto e das atividades:

I - Projeto 1021 - Infraestrutura Turística do Município, pagamento de despesas com obras e instalações na Infraestrutura da Pista de Caminhada/Ciclovia;

II - Atividade 2066 – Centro de Referência da Assistência Social, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente;

III - Atividade 2047 – Manutenção Diretoria de Meio Ambiente e Projetos Especiais, pagamento de despesas com obrigações patronais – Intra OFSS.

Para viabilizar o atendimento das referidas atividades/projetos é necessária a abertura do crédito respectivo, para andamento dos processos, conforme documentação anexa.

O crédito destinado ao Projeto 1021 será utilizado na execução de obras e instalações de Infraestrutura da Pista de Caminhada/Ciclovia, localizada na Estrada Municipal PGP 010, acesso ao Parque Aquático Prefeito Benedicto Benício - Grande Lago. As informações sobre os valores constam na Planilha Orçamentária, expedida pela Divisão de Engenharia.

O crédito destinado à Atividade 2066 decorre de repasse financeiro de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Walter Shindi Ihoshi, para aquisição de equipamentos. As informações sobre os valores constam no Memorando Interno nº 059/2021, expedido pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

O crédito destinado à Atividade 2047 é devido à realocação de servidores para suprir a falta de pessoal da Diretoria de Meio Ambiente e Projetos Especiais, sendo necessária a abertura de ficha para despesa de obrigações patronais.



030
93

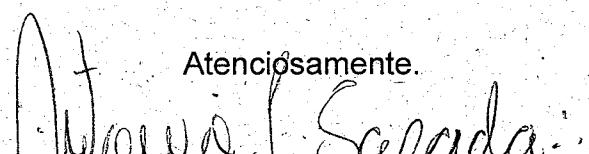
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI N° 029, DE 11 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, nos Departamentos que especifica, para atendimento do Projeto 1021 e das Atividades 2066 e 2047.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 99.080,16 (noventa e nove mil oitenta reais e dezesseis centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Turismo, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento do seguinte projeto e das atividades:

I - Projeto 1021 - Infraestrutura Turística do Município, pagamento de despesas com obras e instalações na Infraestrutura da Pista de Caminhada/Ciclovia;

II - Atividade 2066 – Centro de Referência da Assistência Social, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente;

III - Atividade 2047 – Manutenção Diretoria de Meio Ambiente e Projetos Especiais, pagamento de despesas com obrigações patronais – Intra OFSS.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 11 de maio de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

ATS/TSC/kes/ammm
PLO

01 Paraguacu Paulista
Protocolo: 03132
Data/Hora: 12/05/2021 15:30:14
Resposta: 01



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 11 de maio de 2021 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	
	800	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	86.084,68
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		91	TESOURO - exercícios anteriores	
		100	264	LEI KANDIR
02	11	01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	802	08.244.0022.2066.0000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	9.112,88	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		500	206	EMENDA PARLAMENTAR 25450002- WALTER Y.
02	15	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	
	803	18.542.0012.2047.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	
	3.882,60	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				99.080,16

ANEXO II

Fontes de Recurso

91	00			86.084,68
95	00			9.112,88
Subtotal Superavit Financeiro R\$				95.197,56

02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	641	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-3.882,60
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
Subtotal Anulação R\$				-3.882,60
TOTAL SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$				99.080,16

06/04

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista**

Estado de São Paulo

Departamento Municipal de Assistência Social

MEMORANDO INTERNO nº 059/2021

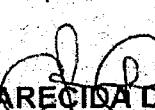
DE:	Assistência Social
PARA:	Planejamento

Paraguaçu Paulista, 23 de abril de 2021.

Venho através deste, solicitar a abertura de **crédito especial** referente repasse financeiro da Emenda – Proteção Social Básica, Código de Aplicação 500 206, conta 31.412-9, no valor de **R\$ 9.112,88**, para ser utilizada com **Equipamentos**.

Outrossim, ressalto da necessidade de abertura de ficha destinada a cada ação abaixo descremida.

2018 304 4004
CRAI MARIO GOMES


CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Diretora da Assistência Social



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

88

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

OBRA: MELHORIA E ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA / CICLOVIA – GRANDE LAGO.

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL PGP 010 - ACESSO AO GRANDE LAGO - PARAGUAÇU PTA - SP

BASE: CPOS 181 - 03/21 - deson. e SINAPI - 02/2021 - deson

DATA BASE: MARÇO/21

ITEM	BASE	CÓDIGO	SERVIÇOS (CONVÉNIO)	UN	QUANT.	P.U.	TOTAL
1			PISTA DE CAMINHADA / CICLOVIA				
1.1			DEMOLIÇÕES E LIMPEZA				
1.1.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA	m2	600,00	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00
1.1.2	CPOS	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	m3	21,00	R\$ 153,54	R\$ 3.224,34
1.1.3	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m3	21,00	R\$ 3,57	R\$ 74,97
1.2			RECUPERAÇÃO DA PISTA				
1.2.1	CPOS	54.06.020	GUIA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	m	25,00	R\$ 45,81	R\$ 1.145,25
1.2.2	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, UŠINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m3	21,00	R\$ 454,61	R\$ 9.546,81
1.3			DRENAGEM				
1.3.5	CPOS	54.06.170	SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	m3	4,50	R\$ 551,98	R\$ 2.483,91
1.4			PINTURA				
1.4.1	CPOS	33.06.020	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	m2	4.009,95	R\$ 16,39	R\$ 65.723,08
			SUB-TOTAL				R\$ 83.908,36
2			ILUMINAÇÃO DA CAMINHADA / CICLOVIA				
2.1	CPOS	06.01.020	FIAÇÃO - ESCAVAÇÃO MANUAL EM SÓLIDO DE 1 ^a E 2 ^a CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	m3	160,40	R\$ 34,89	R\$ 5.596,36
2.2	CPOS	06.11.040	FIAÇÃO - REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	m3	160,40	R\$ 13,01	R\$ 2.086,80
2.3	CPOS	38.13.020	FIAÇÃO - ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	m	1.336,65	R\$ 12,76	R\$ 17.055,65
2.4	SINAPI	83446	FIAÇÃO - REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	m3	160,40	R\$ 4,52	R\$ 725,01
2.5	SINAPI	100621	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	un	17,00	R\$ 193,32	R\$ 3.286,44
			POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	17,00	R\$ 2.809,97	R\$ 47.769,49

88
E
88

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

OBRA: MELHORIA E ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA / CICLOVIA – GRANDE LAGO.

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL PGP 010 - ACESSO AO GRANDE LAGO - PARAGUAÇU-PTA - SP

BASE: CPOS 181 - 03/21 - deson. e SINAPI - 02/2021 - deson

DATA BASE: MARÇO/21

ITEM	BASE	CÓDIGO	SERVIÇOS (CONVÊNIO)	UN	QUANT.	P.U.	TOTAL
2.6		41.02.562	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40W	un	34,00	R\$ 80,15	R\$ 2.725,10
2.7	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	153,00	R\$ 6,10	R\$ 933,30
2.8	SINAPI	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	4.830,00	R\$ 24,96	R\$ 120.556,80
2.9	SINAPI	83399	RELE FOTOELETTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W	un	3,00	R\$ 39,23	R\$ 117,69
2.10	CPOS	06.01.020	BASE DOS POSTES - ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DÉ 1 ^a E 2 ^a CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	m3	1,70	R\$ 34,89	R\$ 59,31
2.11	CPOS	12.01.020	ESTACA A TRADO (BROCA), D=25CM COM CONCRETO FCK 15MPA MAIS 20KG AÇO/M3, MOLDADA IN LOCO	m	17,00	R\$ 47,46	R\$ 806,82
2.12	CPOS	10.01.020	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	85,00	R\$ 11,10	R\$ 943,50
2.13	CPOS	11.03.090	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	m3	1,70	R\$ 370,94	R\$ 630,60
			SUB-TOTAL				R\$ 203.292,87
							R\$ 287.201,23
							R\$ 356.129,53
ITEM	BASE	CÓDIGO	SERVIÇOS (RECURSO PRÓPRIO)	UN	QUANT.	P.U.	TOTAL
			PROJETO EXECUTIVO				
	CPOS	01.17.111	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1 (INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LUMINOTÉCNICO E INTERLIGAÇÃO + APROVAÇÃO ENERGISA)	un	3,00	R\$ 784,25	R\$ 2.352,75
			TOTAL RECURSO PRÓPRIO				R\$ 2.352,75
			TOTAL RECURSO PRÓPRIO COM BDI				R\$ 2.917,41
			TOTAL GERAL				R\$ 359.046,94
			RECURSO CONVÊNIO				R\$ 272.962,25
			(PROJETO EXECUTIVO + ATUALIZAÇÃO PREÇOS) RECURSO PRÓPRIO				R\$ 86.084,68

Paraguaçu Paulista, 12 de Abril de 2021

Elza Regina Salomão
Eng^a civil CREA 0601394056



09/01

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO N° 6.670, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2020, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Decreto nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.354, de 10 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021 – LOA 2021) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.354, de 10 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021 – LOA 2021), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de janeiro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por
Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 15/01/2021 Edição: 01, P.: 1
Visto do servidor responsável: